



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA – E.S



RESOLUÇÃO Nº.134/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações da Plenária, na 63ª Reunião Ordinária, realizada em 24 (vinte e quatro) de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, e o Decreto MS/GM n. 7.508/11, que a regulamenta, dispondo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções do Plano de Saúde e destinado a servir de referência para a construção do Relatório Anual de Gestão, delimitando o seu objeto;

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde contém, de forma sistematizada, as ações, os recursos financeiros e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe que os municípios deverão encaminhar a Programação Anual de Saúde ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, para aprovação;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde 2024 levou em consideração as diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022-2025;

mafm



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA – E.S



CONSIDERANDO a necessidade de ajuste no Plano Municipal de Saúde de Vargem Alta, referente ao quadriênio 2022-2025, estendendo esses ajustes às programações anuais de saúde, incluindo a Programação Anual de Saúde (PAS) 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª edição da Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2024;

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fará a atualização das metas/indicadores no Sistema DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 24 de abril de 2024.

marilza onília
Marilza Onília da Silveira Fim
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS/VA nº 134, de 24 de abril de 2024, nos termos da Lei Municipal nº. 436/04, Art. 10. Inc. VI c/c o Art. 20, Par. 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Edna Maria da Silva
Edna Maria da Silva
Secretária Municipal de Saúde
do Município de Vargem Alta - ES
Assinada em 29/04/2023
Secretária Municipal de Saúde